



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 5ªCCR/MPF 18, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Altera a composição da Comissão de Assessoramento Estratégico, instituída pela Portaria 5ªCCR/MPF 6, de 4 de fevereiro de 2025.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF 252, de 18 de abril de 2024, que fixa, no âmbito do Ministério Público Federal, o limite quantitativo de designação de membros coordenadores e/ou integrantes de grupos de trabalho ou congêneres, comissões e comitês, para os fins da Resolução CNMP 253, de 29 de novembro de 2022, do Ato Conjunto PGR/CASMPU 1, de 17 de maio de 2023, e da Portaria PGR/MPF 424, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria 5ªCCR/MPF 28, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a atuação de estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5^aCCR/MPF 6, de 4 de fevereiro de 2025, que instituiu a Comissão de Assessoramento Estratégico, cujo objetivo consiste em prestar assessoramento no planejamento e na execução das ações coordenadas, na atuação preventiva e em cooperação com os demais órgãos de controle, em busca de uma maior eficiência no desempenho das atribuições da 5^a CCR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrante da Comissão de Assessoramento Estratégico o procurador regional da República RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, para atuação com impacto financeiro, dentro do limite quantitativo atribuído à 5^a Câmara de Coordenação e Revisão, observando-se a Portaria PGR/MPF 252, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria 5^a CCR/MPF 06, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 26/02/2025, Página 8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

- 1 - Fábio George da Cruz Nóbrega - coordenador (sem impacto financeiro);
- 2 - Luana Vargas Macedo - coordenadora substituta (sem impacto financeiro);
- 3 - Uendel Domingues Ugatti (sem impacto financeiro);
- 4 - Ronaldo Pinheiro de Queiroz (com impacto financeiro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5^a CCR/MPF